ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 38/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 38/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE MARUIM E, DO OUTRO, A EMPRESA GF LOCADORA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARUIM, por intermédio de sua **Prefeitura,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.109.350/0001-32, sediada à Praça Barão de Maruim s/n, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Jeferson Santos de Santana**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **GF LOCADORA LTDA-ME,** localizada no endereço com sede à Rua Engenheiro Paulo Barreto, nº 06, Bairro - Centro, na cidade de Maruim/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.540.368/0001-30 , representada neste ato pelo **Sr. GILBERTO GOMES COSTA,** doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **12(doze) meses** do prazo do **Contrato nº 38/2017**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017**, cujo objeto consiste na **"locação de veículos tipo ônibus destinados ao transporte escolar deste município"**, nos termos da 8.666/93, passando o seu prazo total de **33(trinta e três) meses** para **45(quarenta e cinco) meses**, Iniciando ao final do 3º Termo aditivo em 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Maruim/SE, 10 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Maruim
Jeferson Santos de Santana
CONTRATANTE

GF LOCADORA LTDA-ME
Gilberto Gomes Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: